



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 022-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 022-02/2026, que trata da autorização para o Município firmar **Termo de Fomento** com o Centro Cultural Morgenstern, conforme plano de trabalho em anexo, em que o referido projeto visa preservar as tradições dos imigrantes alemães e seus descendentes, colonizadores majoritários do município de Colinas, assim sendo, o projeto justifica-se pela importância da manutenção da cultura dos nossos antepassados de origem alemã, sendo fundamental que se promova um resgate cultural das origens da colonização através da dança folclórica.

O Centro Cultural Morgenstern constitui, atualmente, a maior entidade cultural em atividade no Município de Colinas, reunindo aproximadamente 120 integrantes de todas as localidades do município e de diversas faixas etárias, desde crianças até idosos com mais de 90 anos.

A entidade exerce papel fundamental na preservação, valorização e difusão da cultura local, especialmente das tradições germânicas que compõem a identidade histórica e cultural do município. Por meio de suas atividades artísticas e culturais, promove a integração entre gerações, fortalece o sentimento de pertencimento comunitário e contribui para a formação cultural de crianças, jovens, adultos e idosos.

Além disso, o Centro Cultural Morgenstern desempenha relevante papel na valorização de símbolos culturais do município, como a Lenda da Menina Flor e do Jardineiro Encantado, elemento que integra a identidade de Colinas como “Cidade Jardim”, fortalecendo o orgulho e o reconhecimento cultural da comunidade.

Cumprе destacar que o Município não dispõe de outras entidades culturais comunitárias estruturadas com atuação semelhante, sendo o Morgenstern a única organização que promove, de forma contínua e organizada, a dança folclórica e a preservação da cultura germânica no âmbito local.

As atividades desenvolvidas pela entidade possuem significativo impacto social e cultural, promovendo convivência comunitária, inclusão intergeracional, desenvolvimento cultural e melhoria da qualidade de vida dos participantes. Ao longo do ano de 2026, o grupo também representará o Município em diversas apresentações culturais na região, contribuindo para a divulgação e valorização da cultura colinense.

Nesse contexto, o apoio institucional à entidade representa investimento direto na preservação da identidade cultural do Município, no fortalecimento do tecido comunitário e na promoção de atividades culturais que beneficiam amplamente a população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Assim, a parceria com o Centro Cultural Morgenstern revela-se medida de relevante interesse público e enquadra-se no *caput* do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria em questão possui como escopo o regime de mútua cooperação e evidencia-se o interesse público ao passo que, através dela, é possível o resgate das origens para manter viva na comunidade colinense a cultura folclórica alemã em todos os seus aspectos e sendo proporcionado atividades saudáveis para todas as faixas etárias, no valor limitado à R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no ano de 2026, para ser utilizado no custeamento das viagens para apresentações e representação das categorias de dança, custeamento dos instrutores e confecção de trajes típicos da categoria da Terceira Idade.

Desta forma, ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos com os demais trâmites legais pertinentes até a formalização do Termo de Fomento em questão.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 16/03/2026

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS**PROJETO DE LEI Nº 022-02/2026**Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária, através de Termo de Fomento, com o Centro Cultural Morgenstern, e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Colinas autorizado a concretizar Parceria Voluntária, através de **Termo de Fomento**, com a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Morgenstern - CCM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.911.938/0001-26, até o valor limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o fomento da cultura local, através do conhecimento do folclore alemão, valor este a ser utilizado no custeamento das viagens para apresentações e representação das categorias de dança, custeamento dos instrutores e confecção de trajes típicos.

Parágrafo único. O valor constante no caput deste artigo é o máximo a ser aplicado até o término do ano de 2026 para o atendimento do plano de trabalho apresentado.

Art. 2º. A Organização da Sociedade Civil beneficiada está obrigada a prestar contas da aplicação do recurso repassado, tendo por base o previsto no Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, que regulamentou no âmbito da Administração Pública Municipal o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo único. A qualquer momento poderá haver a solicitação de prestação de contas parciais e/ou informações sobre a utilização dos recursos repassados, da realização das atividades ou do andamento dos projetos propostos.

Art. 3º. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, em especial o constante na Lei nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 1.303-03/2019.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2026.

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 16/03/2026

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

PLANO DE TRABALHO 2026

01. DADOS CADASTRAIS DO PREPONENTE

Órgão/Entidade Proponente:	CNPJ:	
CENTRO CULTURAL MORGENSTERN	01.911.938/0001-26	
Endereço: Rua General Osório – Bairro Centro – Colinas/RS (95.895-000)		
Telefone: (51) 99754 3691		
Dados bancários:		
Banco: SICREDI (748)	Cooperativa: 0119 (Colinas/RS)	Conta: 87086-7

02. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL

Nome:	CPF:	RG:
Simone Cristina Welp	009.301.870-32	9096792271
Endereço: Linha 31 de Outubro, 8700, Colinas/RS		
Função: Presidente		

03. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto visa à manutenção e ao fomento das atividades culturais do Centro Cultural Morgenstern, contemplando cinco categorias de dança folclórica alemã: Kinder, Infantil, Oficial, Casados e Terceira Idade.

A proposta tem como finalidade preservar e difundir o folclore germânico por meio da dança e da música, fortalecendo a identidade cultural do Município de Colinas/RS, cuja formação histórica está profundamente ligada à imigração alemã.

O projeto também prevê a manutenção e a confecção de trajes típicos para as categorias Kinder e Infantil, considerando o desgaste natural das peças, a necessidade de reposição, a entrada de novos integrantes e as perdas decorrentes da enchente de 2023.

SCW

Handwritten signature.



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

04. META A SER ATINGIDA

- **Difusão Cultural:** Promover o conhecimento e a preservação do folclore alemão por meio da dança.
- **Fortalecimento de Vínculos:** Estimular a convivência intergeracional e a integração social.
- **Promoção da Saúde:** Incentivar a prática de atividade física, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida.
- **Inclusão:** Oferecer atividades acessíveis a diferentes faixas etárias, respeitando os limites individuais.
- **Representatividade Cultural:** Divulgar o Município de Colinas/RS em festivais e eventos regionais.
- **Manutenção do Patrimônio Cultural:** Realizar manutenção e confecção de trajes típicos.

05. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Centro Cultural Morgenstern é hoje a maior entidade cultural em atividade no município de Colinas, reunindo aproximadamente 120 integrantes, provenientes de todas as localidades do município e de todas as idades, dos 4 aos mais de 90 anos.

É, sem dúvida, a entidade cultural mais democrática de Colinas, em um tempo em que tantas tradições se perdem e em que a cultura muitas vezes é deixada de lado. O Morgenstern permanece firme como guardião da identidade cultural do nosso povo. Como já dizia o educador Paulo Freire: "A cultura não é um luxo. É uma necessidade fundamental do ser humano".

Um povo sem cultura perde suas raízes, perde sua identidade e perde sua história; deixa de saber quem é. Para refletirmos sobre isso, basta imaginar algumas situações. Conseguimos imaginar o Rio Grande do Sul sem a cultura gaúcha, sem o chimarrão, sem o churrasco, sem a música nativista e sem o orgulho das tradições? Seria o mesmo Rio Grande do Sul?

Da mesma forma, conseguimos imaginar Colinas sem a sua identidade cultural, sem o título de Cidade Jardim, sem a Lenda da Menina Flor e do Jardineiro Encantado, sem as tradições Germânicas, que foram preservadas ao longo das gerações? Seria a mesma Colinas?

Outra reflexão importante: o que queremos para nossas crianças? Preferimos ver nossas crianças presas ao celular, isoladas em frente a uma tela, ou participando de ensaios, convivendo com outras gerações e aprendendo a valorizar sua cultura? O que queremos para nossos idosos? Preferimos vê-los no posto de saúde, aguardando consulta e gerando custos cada vez maiores ao sistema público, ou participando de ensaios, encontros culturais e atividades que promovem saúde, alegria e qualidade de vida?

Além disso, a entidade tem papel fundamental na construção e na valorização da Lenda da Menina Flor, um dos elementos mais simbólicos e encantadores da identidade

SCW

4

cultural colinense, contribuindo diretamente para fortalecer o título de “Cidade Jardim” e para despertar orgulho e pertencimento em nossa comunidade.

Também é importante destacar que o Morgenstern é hoje a única entidade do município que cultiva, de forma organizada, a cultura germânica e que promove a dança folclórica. Colinas não possui escola de samba, inverno artística ou outras entidades culturais comunitárias estruturadas.

Temos o Morgenstern, e se não o apoiarmos, vamos apoiar quem? Apoiar o Centro Cultural significa investir em algo permanente, que constrói identidade, fortalece a comunidade e mantém viva a cultura local.

Ao longo do ano de 2026, o grupo realizará apresentações culturais em mais de 20 municípios, levando o nome de Colinas e contribuindo para divulgar e valorizar a cultura do município em toda a região.

Diversos estudos demonstram que a participação em atividades culturais contribui para o desenvolvimento da disciplina, da autoestima, da cooperação e do senso de pertencimento, fatores essenciais para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Da mesma forma, a participação de adultos e idosos em atividades culturais contribui para a saúde física e emocional, reduzindo o isolamento social e promovendo qualidade de vida.

Apoiar o Centro Cultural Morgenstern é apoiar:

- a cultura;
- a história;
- a saúde;
- a convivência comunitária;
- a identidade do nosso povo.

É investir no presente e no futuro cultural de Colinas.

06. POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA

O projeto em tela pretende beneficiar diretamente toda a população colinense, uma vez que as atividades serão oferecidas indistintamente a todos os interessados, sem limite de participantes para as danças folclóricas alemãs.

07. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Data de início:

Março/2026

Data de término:

Dezembro/2026





Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

08. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

Data de início:

A contar da assinatura do termo de fomento

Data de término:

15/12/2026

ETAPA ÚNICA (MARÇO A DEZEMBRO DE 2026)

09. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE COLINAS

Parcelas:

9 (nove)

Valor da parcela:

1ª à 4ª parcela R\$9.347,22

5ª e 6ª parcelas R\$ 32.284,73

7ª à 9ª parcela R\$9.347,22

Total Concedente:

R\$ 130.000,00

PROPONENTE:

CENTRO CULTURAL MORGENSTERN

Parcelas:

9 (nove)

Valor da parcela:

1ª à 4ª parcela R\$9.347,22

5ª e 6ª parcelas R\$ 32.284,73

7ª à 9ª parcela R\$9.347,22

Total Proponente:

R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO:

R\$ 130.000,00

ATIVIDADE

VALOR

1. Viagens para apresentação/representação das categorias de dança

R\$ 53.725,00

2. Instrutores dança folclórica alemã

R\$ 30.400,00

3. Confecção e manutenção de traje folclórico para integrantes da categoria Terceira Idade

R\$ 45.875,00

Total:

R\$ 130.000,00

10. REPASSE

Conforme cronograma de desembolso, os repasses serão feitos até o 10º dia útil dos meses de abril a dezembro de 2026.



Centro Cultural Morgenstern Colinas/RS

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Mês desembolso:	Valor de desembolso:
1ª parcela	Abril	R\$ 9.347,22
2ª parcela	Maio	R\$ 9.347,22
3ª parcela	Junho	R\$ 9.347,22
4ª parcela	Julho	R\$ 9.347,22
5ª parcela	Agosto	R\$ 32.284,73
6ª parcela	Setembro	R\$ 32.284,73
7ª parcela	Outubro	R\$ 9.347,22
8ª parcela	Novembro	R\$ 9.347,22
9ª parcela	Dezembro	R\$ 9.347,22
VALOR TOTAL DO PROJETO		R\$ 130.000,00

12. CONTRAPARTIDA

Em contrapartida ao incentivo recebido, além do oferecimento de aulas/oficinas de dança folclórica alemã a todos os colinenses, indistintamente, a Entidade Proponente coloca-se à disposição para participar, mediante convite, de atividades e eventos promovidos pelo Município de Colinas, assumindo o compromisso de informar que o Centro Cultural Morgenstern é beneficiário do incentivo do Município de Colinas, sob a forma de Termo de Fomento da Lei 13.019/2014.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

Data de início: A contar da assinatura do termo de fomento	Data de término: 15/12/2026
--	---------------------------------------

Obs.: O período de vigência será de **10 (dez) meses para a execução do objeto, acrescido de 90 (sessenta) dias para prestação de contas.**

14. ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Plano de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Município de Colinas/RS.



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

15. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição do cumprimento das metas, a Entidade Proponente apresentará os seguintes documentos:

- a) Fotografias de apresentações nos eventos;
- b) Notas fiscais das viagens realizadas;
- c) Notas fiscais e/ou recibos de instrutores, professores e oficineiros da Entidade;
- d) Notas fiscais de prestação de serviços;
- e) Relatório fotográfico e descritivo das atividades desenvolvidas, comprovando o atingimento das metas propostas;
- f) Listas de presenças dos dançarinos nos ensaios.

16. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob pena da lei, que os dados constantes do presente Plano de Trabalho são verídicos e correspondem à realidade da Entidade Proponente.

Colinas, 26 de fevereiro de 2026.



Simone Cristina Welp
Presidente do Centro Cultural Morgenstern





Centro Cultural Morgenstern Colinas/RS

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

A solicitação de concessão de incentivo, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o cumprimento deste Plano de Trabalho baseou-se nos itens a seguir:

VIAGENS PARA APRESENTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO DAS CATEGORIAS DE DANÇA DO CENTRO CULTURAL MORGENSTERN: As despesas previstas com as viagens referem-se aos custos de deslocamento das categorias de dança para participação em encontros de grupos folclóricos alemães em outras cidades, oportunizando importante momento de convivência e integração. O valor pleiteado tem por base os convites recebidos anualmente de grupos de dança de cidades da região.

Categoria Kinder R\$ 4.000,00
Categoria Infantil R\$ 4.000,00
Categoria Oficial R\$ 15.000,00
Categoria Casais R\$ 8.000,00
Categoria Terceira Idade: R\$ 22.725,00

Total: R\$ 53.725,00

INSTRUTORES: Os valores previstos referem-se à remuneração mensal dos instrutores de dança das diversas categorias do Centro Cultural Morgenstern. Os ensaios acontecem uma vez por semana e o período considerado é de março até meados de dezembro.

Andreas Hamester (coordenador geral) - R\$ 25.175,00
Sandra Raquel Fusiger (categoria Kinder) – R\$ 5.225,00

Total: R\$ 30.400,00

CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS: Os trajes da categoria Terceira Idade apresentam bastante desgaste e a categoria também vem agregando novos integrantes, que precisam de trajes para participar das apresentações. O custo deste tipo de vestimenta é elevado, devido a necessidade de confecção sob medida, com poucos fornecedores disponíveis e composto por diversas peças.

Trajes categoria Terceira Idade - R\$ 45.875,00

Total: R\$ 45.875,00

VALOR TOTAL DO PROJETO:

SCW

R\$ 130.000,00

uf